LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 06 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 09/05/2022
Vaqui Castro.:

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R$ 114.285,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R$ **114.285,00** (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	04 – Secretaria Geral de Governo	
Unidade	01 – Unidade Administrativa da Secretaria Geral de Governo	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	2.042 – Melhoria e Ampliação da Sinalização do Município	
Recurso	1125 – Fort Região Turística do Pampa	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 114.285,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de **R$ 114.285,00.** decorrerá por conta de reabertura do recurso 1125 recebido no de 2020 relativo a consulta popular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa realocar no orçamento de 2022 recursos advindos da consulta popular para Fortalecimento Região Turistica do Pampa conforme convenio anexado recebido no ano de 2020, que teve indefinição até então em função do objeto de confecção de placas viárias, totens, placas informativas e material de divulgação.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 06 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito